

LEI MUNICIPAL Nº 4865, DE 27/04/2022
PROJETO DE LEI Nº 5262, DE 25/04/2022

~~“DENOMINA A ESCOLA QUE SERÁ CONSTRUÍDA NO BAIRRO BELVEDERE DE ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR MÁRCIO AURÉLIO DE CARVALHO”.~~

“DENOMINA O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL LOCALIZADO NO BAIRRO BELVEDERE DE ‘CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSOR MÁRCIO AURÉLIO DE CARVALHO.’”

(Ementa, com redação pela Lei Municipal nº 5334, de 24/02/2026).

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso no uso de suas atribuições legais aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

~~Art. 1º — Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a denominar a escola que será construída no bairro Belvedere de “ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR MÁRCIO AURÉLIO DE CARVALHO”.~~

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a denominar o Centro Municipal de Educação Infantil localizado no Bairro Belvedere de **“CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSOR MÁRCIO AURÉLIO DE CARVALHO”.**

(Art. 1º, com redação pela Lei Municipal nº 5334, de 24/02/2026).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Paraíso/MG, 27 de abril de 2022.

AUTOR: VEREADOR PEDRO SERGIO DELFANTE

VER.PRES. LISANDRO JOSE MONTEIRO / VER.VICE-PRES.MARCOS ANTONIO VITORINO / VER. SECRET.LUIZ BENEDITO DE PAULA

Confere com o original

LISANDRO JOSÉ MONTEIRO
PRESIDENTE